



PREFEITURA DE MAURITI  
Gabinete do Prefeito

Avenida Mauriti Grande, 98  
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
www.mauriti.ce.gov.br  
CNPJ: 07.655.209/0001-55 - CEP: 06.627.210-0

**LEI MUNICIPAL Nº 1.872/2025**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATUALIZA TABELA VENCIMENTAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial linear na ordem de 6,27% (seis virgula vinte e sete por cento) aos professores efetivos da rede municipal de ensino, conforme tabela vencimental – Anexo Único, nos termos da Lei Municipal nº 958/2010.

**Art. 2º.** As Despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária de 2025 (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB).

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 21 de JANEIRO de 2025.

  
**JOÃO PAULO FURTADO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE



PREFEITURA DE MAURITI  
Gabinete do Prefeito

Avenida Mauriti Grande, 55  
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará  
www.mauriti.ce.gov.br  
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CEP: 06.927.210-0

**ANEXO ÚNICO**  
**TABELA VENCIMENTAL**

Classe	PEB I (nível médio normal)	
	Vencimento Base	
	20 H/SEM	40H/SEM
01	R\$ 2.457,40	R\$ 4.914,81
02	R\$ 2.518,84	R\$ 5.037,68
03	R\$ 2.574,63	R\$ 5.149,27
04	R\$ 2.639,02	R\$ 5.278,04
05	R\$ 2.704,98	R\$ 5.409,97
06	R\$ 2.780,36	R\$ 5.560,72
07	R\$ 2.841,92	R\$ 5.683,86
08	R\$ 2.912,98	R\$ 5.825,97
09	R\$ 2.985,79	R\$ 5.971,59
10	R\$ 3.060,43	R\$ 6.120,87
11	R\$ 3.136,95	R\$ 6.273,90
12	R\$ 3.215,39	R\$ 6.430,78
13	R\$ 3.295,77	R\$ 6.591,54

Classe	PEB II (nível superior)	
	Vencimento Base	
	20H/SEM	40H/SEM
01	R\$ 2.703,11	R\$ 5.406,23
02	R\$ 2.770,99	R\$ 5.541,98
03	R\$ 2.832,10	R\$ 5.664,21
04	R\$ 2.902,93	R\$ 5.805,87
05	R\$ 2.975,48	R\$ 5.950,98
06	R\$ 3.058,32	R\$ 6.116,64
07	R\$ 3.126,11	R\$ 6.252,23
08	R\$ 3.204,27	R\$ 6.408,54
09	R\$ 3.284,39	R\$ 6.568,78
10	R\$ 3.366,50	R\$ 6.733,01
11	R\$ 3.450,66	R\$ 6.901,32
12	R\$ 3.536,92	R\$ 7.073,84
13	R\$ 3.625,35	R\$ 7.250,71